

A INFLUENCIA DOS PREÇOS MÍNIMOS NAS DELIBERAÇÕES DOS PRODUTORES AGRÍCOLAS

Provavelmente, o que de mais relevante se pode observar no 1º Congresso Nacional Algodoeiro, foi a importância assumida pelo sistema de garantia de preços perante os produtores. Não haveria muito exagero em dizer-se que o referido Congresso originou-se organizou-se e desenvolveu-se em função da base de preço mínimo que deveria ser pl^oteado para a safra de 53/54 a qual, vem de iniciar-se. N'um certo sentido é até mesmo surpreendente a influência que hoje ele exerce nas atividades dos nossos cotonicultores. Com efeito, embora tenha sido instituído em 1945, o sistema de garantia de preços mínimos foi, durante muito tempo praticamente ignorado pela nossa lavoura. Nula era sua influência na escolha por parte dos agricultores dos produtos a serem cultivados. Em realidade o mecanismo de defesa dos preços, estava de certo modo desacreditado e era tido como inoperante pela gran-
de maioria dos fazendeiros.

Bastou entretanto a intervenção do governo na safra algodoeira de 1951/52, garantindo realmente o preço mínimo para o algodão em caroço para que se operasse uma completa transformação.

Não só passaram os cotonicultores a depositar plena confiança na ação governamental em relação ao preço mínimo como muito deles chegaram ao exagero de conceituar esse preço condicionando-o ao seu custo de produção individual unicamente. Estes agricultores se esforçam assim por conseguir com que a base do preço mínimo atenda o seu custo de produção sem maiores indagações quanto aos processos de redução nesses custos, de modo a adapta-los aqueles preços.

Seja como for, forçoso é concluir que o preço mínimo preside hoje quasi inteiramente a política de produção de nossos cotonicultores. Considerando-se ainda o financiamento prestado a lavoura pelo Banco do Brasil, pode-se quasi dizer que o algodão é hoje uma cultura dirigida. Desse modo, é facil aquilatar a imensa soma de responsabilidade que atualmente recai sobre o mecanismo da garantia de preços e cujo funcionamento pode ser benéfico ou detrimental a lavoura.

Os debates levados a efeito no conclave de Rancharia patentearam largamente a importância que os produtores emprestem a esse sistema e a consciência que tem da responsabilidade que lhe é atribuída. Tãmanha é essa importância e tão estreita a dependência estabelecida entre a área plantada e a base de preço assegurada, que seriam imprevisíveis as consequências oriundas d'uma eventual ausência de garantia de preços ao algodão em caroço. Também o processo indireto, isto é unicamente a garantia de preços ao produto em pluma, provavelmente não evitaria muitas daquelas consequências. Ainda mesmo que se procurasse compensar a não garantia dos preços com facilidades cambiais tendentes a promover a melhoria da exportação, haveria muitas probabilidades de que tal medida não conseguisse assegurar ao produto em caroço preços mais ou menos próximos aos mínimos que tem sido aventados. Essa previsão encontra justificativas na presente situação da economia algodoeira mundial. Realmente, havendo dificuldades na exportação mundial de algodão os exportadores tenderão a deprimir os preços do produto em caroço afim de reforçar sua capacidade de competição no mercado mundial.

2.

Essas, são algumas das razões que apontam a imperiosa necessidade de se estabelecer em tempo hábil os preços mínimos para a safra de 53/54, já iniciada.

Seria temerária e pouco defensável qualquer medida que, nesta altura impedisse a extensão da garantia direta de preços ao produto em carvão. Com o conceito atual que os cotonicultores tem do preço mínimo incorporando-o tão intimamente as suas deliberações uma providência de tal natureza exigiria uma verdadeira campanha preparatória realizada com bastante antecedência e capaz de atingir a grande maioria dos produtores.

Quanto ao gêneros alimentícios razões diferentes conduzem à mesma conclusão isto é a necessidade vital da garantia de preços para os produtos da safra entrante.

A principal diferença, reside de no fato que os produtos de gêneros não emprestam aos preços mínimos a mesma importância que lhe dispensam os cotonicultores. Isto se explica em grande parte por não ter ocorrido até aqui, a despeito das oportunidades havidas, uma intervenção ampla e decisiva do governo na defesa dos preços, como aconteceu com o algodão.

Apezar desse menor preço, é muito possível que os gêneros básicos venham a necessitar mais ainda do que o algodão, do apoio dos preços mínimos. Com efeito, o fascínio dos altos preços vigentes desde há cerca de um ano aliado a outras causas como a geadas, a queda dos preços do algodão, etc., fazem prever um enorme aumento na área plantada com os cereais. Diante d'um grande volume eventual de produção, nosso defeituoso sistema de comercialização poderá fazer com que a queda nos preços seja muito mais acentuada do que a esperada pela maioria dos próprios produtores. So esta possibilidade bastaria para ressaltar o imenso papel que poderá vir a desempenhar o preço mínimo na economia dos alimentos básicos. Há entretanto, outra razão, talvez ainda mais forte para se advogar a adoção desses preços aos produtos em referência. É que se apresenta ao governo uma rara oportunidade para quebrar o já famoso ciclo de safras alternativamente volumosas e reduzidas de gêneros alimentícios. Através da garantia de preços razoáveis a presente safra, o governo não só afastará o risco de grandes prejuízos aos produtores como possivelmente abrirá caminho para a implantação d'um período de safras relativamente abundantes e de volumes mais uniformes.

Infundindo confiança aos produtores o mecanismo dos preços mínimos tenderá a fazer com que se reduza de muito a oscilação observada no plantio dos gêneros alimentícios. Inevavelmente será esta uma etapa marcante no estabelecimento duma política eficiente de produção de alimentos, hoje um dos problemas fundamentais do desenvolvimento do país e cuja importância cresce em proporção igual ou talvez maior que o crescimento da nossa população urbana.